



Câmara Municipal de Serrana
Rua Armando Padilha, nº 1 – Jardim Boa Vista
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3909-0601
<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 12/2025
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS: 12 /2025
TIPO : MENOR PREÇO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA 03/2025 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente dispensa de licitação consiste na aquisição **01 (uma) lavadora de alta pressão**, destinada à realização de serviços de limpeza e conservação das áreas externas do prédio sede da Câmara Municipal de Serrana/SP, como garagens interna e externa, calçadas e vidros, conforme especificações estabelecidas neste documento.

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Nome: Lavadora de Alta Pressão 4100 Marca: WAP Voltagem: 127V Potência: 1500W Frequência: 60Hz Pressão: 1650 psi Vazão: 420 litros por hora Motor: Indução Classe de Isolamento: I Tamanho do Cabo Elétrico: 5 metros Tamanho da Mangueira: 7,5 metros Peso: 15,3 Kg Dimensões: 43 x 32 x 84 cm Bomba: Axial com cabeçote de alumínio Pistões: Aço Inox Rodas: Emborrachadas Trava de Segurança: Na pistola de pressão Bico: Leque de 15° Sistema: Stop Total	1	1569,25	1569,25

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação está fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a **dispensa de licitação** para contratação de bens de pequeno valor por órgãos da administração pública. Considerando que o valor estimado da aquisição não ultrapassa o limite legal para compras dessa natureza e que o objeto atende a necessidade imediata da Administração, é justificável a adoção desse instrumento.

A necessidade de aquisição decorre da **ausência de equipamento apropriado** para a execução de limpezas nas áreas externas do prédio sede da Câmara Municipal de Serrana, especialmente nas **garagens, calçadas e superfícies envidraçadas**. Ademais, a área que necessita ser constantemente limpa é relativamente grande, o que torna a utilização de



Câmara Municipal de Serrana

Rua Armando Padilha, nº 1 – Jardim Boa Vista

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

vassoura e mangueira inviável pelos profissionais que realizam este trabalho. Nesse sentido, a utilização da lavadora de alta pressão resultará em economia de água, maior eficiência e melhor conservação do patrimônio público.

A Câmara Municipal desempenha um papel fundamental na formulação de leis, fiscalização do Executivo e atendimento à população. Para que suas atividades sejam realizadas com eficiência, é necessário um ambiente adequado, limpo e organizado.

Além disso, a contratação deve seguir as normas e legislações pertinentes, como a Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), que estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A aquisição desses materiais deve ser justificada por meio de um planejamento que considere a demanda, o orçamento disponível e a busca por fornecedores que ofereçam qualidade e preço justo.

Portanto, a fundamentação se apoia na necessidade operacional, na legislação vigente e na busca pela eficiência na gestão pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A presente solução visa garantir a aquisição eficiente e econômica de 01 (uma) lavadora de alta pressão, assegurando a limpeza e conservação dos ambientes da Câmara Municipal de Serrana. Dessa forma, busca-se proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores, vereadores e atendimento adequado ao público.

3.2 Necessidade da Aquisição

A necessidade da aquisição dos materiais se justifica pela importância da manutenção das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal. O fornecimento desses itens evita a descontinuidade dos serviços, garantindo:

- Conservação e limpeza do ambiente de trabalho para servidores, vereadores e cidadãos.
- Atendimento às normas sanitárias e de segurança do trabalho, reduzindo riscos de contaminação e proliferação de doenças.
- Organização e hospitalidade na recepção de autoridades, servidores e visitantes.
- Maior eficiência e produtividade, garantindo um ambiente adequado para a realização das atividades institucionais.

3.3 Procedimento de Aquisição

A aquisição será realizada com base na legislação vigente, seguindo os princípios da administração pública e respeitando as exigências da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos). O processo observará:

- Levantamento da demanda com base na área a ser limpa da Câmara.
- Definição de especificações técnicas para assegurar a qualidade dos materiais.
- Cotação de preços para garantir economicidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos.
- Transparência e publicidade no processo de contratação, garantindo ampla concorrência entre fornecedores.

3.4 Modalidade de Contratação

A aquisição poderá ser realizada por meio de:

- Pregão Eletrônico, promovendo ampla concorrência e economicidade.
- Dispensa de Licitação, quando os valores estiverem dentro dos limites permitidos pela legislação.



Câmara Municipal de Serrana

Rua Armando Padilha, nº 1 – Jardim Boa Vista

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

- Adesão a Ata de Registro de Preços, se houver processos licitatórios vigentes em outras entidades públicas compatíveis com a demanda da Câmara.

3.5 Conclusão

A implementação desta solução garantirá a aquisição adequada 01 (uma) lavadora de alta pressão, promovendo um ambiente limpo, organizado e funcional para a Câmara Municipal de Serrana. Com um planejamento eficiente e a adoção de boas práticas de gestão de suprimentos, a Câmara assegurará o uso responsável dos recursos públicos, promovendo transparência, eficiência e qualidade na administração dos bens e serviços adquiridos.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E GARANTIA

4.1 Indicação de marcas ou modelos:

Na presente contratação, não se aplica.

4.2 Da vedação de contratação de marca ou produto

Na presente contratação, não se aplica.

4.3 Da exigência de amostra

Na presente contratação, não se aplica.

4.4 Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5 Parcelamento

Não haverá parcelamento da contratação por se tratar da aquisição de um único item.

4.6 Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a contratação em questão possui valor baixo.

5. DA ENTREGA

5.1 A entrega dos itens poderá ocorrer na sede da CMS, endereço: Rua Armando Padilha, nº. 1, Jardim Boa Vista, Serrana – SP, CEP: 14.150.000.

5.2 Os itens adquiridos devem estar disponíveis para retirada, a uma distância máxima de 25km, ou serem entregues no prazo de **5 (cinco) dias úteis** após a notificação do empenho ao fornecedor. Podendo ser prorrogado mediante requerimento devidamente fundamentado e após aprovação da Contratante.

5.3 O recebimento, a fiscalização e o atesto da Nota Fiscal serão realizados por fiscal administrativo designado, que verificará o atendimento das condições e especificações dos objetos;

5.4 Como trata-se de compras:

5.4.1 Provisoriamente, de forma sumária pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do seu material com as exigências contratuais;

5.4.2 Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente mediante termo detalhado que comprove atendimento das exigências contratuais.

Os equipamentos poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o solicitado.



Câmara Municipal de Serrana

Rua Armando Padilha, nº 1 – Jardim Boa Vista

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 6.1** Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 6.2** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do objeto com as condições dispostas no Edital e seus anexos, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- 6.3** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.
- 6.4** Durante a execução do objeto, o fiscal administrativo deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do objeto para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

7. FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1** A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;
- 7.2** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após o cumprimento dos subitens anteriores;
- 7.3** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada;

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.
- 8.2** As exigências de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto, conforme lei nº 14.133/2021;
- 8.3** A documentação exigida para fins de habilitação, a que se refere os artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021 poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1** No que diz respeito ao valor da contratação, estima-se o valor global deste objeto em **R\$ 1569,25 (Hum quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco reais)** para aquisição de 01 (uma) lavadora de alta pressão com base em cotações em sítios eletrônicos de domínio amplo, conforme disposição do artigo 48, inciso III, do Decreto Municipal nº 229/2023.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Câmara Municipal de Serrana

Rua Armando Padilha, nº 1 – Jardim Boa Vista

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

- 10.1** As despesas decorrentes da execução do objeto da presente contratação correrão, no exercício de 2025, à conta do Orçamento da Câmara de Vereadores do Município de Serrana, 1.31.0024.2002.449052 Equipamento e material permante, do orçamento vigente

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

- 11.1** Aplica-se o previsto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

Serrana, 12 de Maio de 2025.

Anderson Luiz Barbosa

Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Serrana